

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
754224250

PROIBIDO PLASTIFICAR
754224250

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: WILLIAMS KURZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3092739287 SJS/II RS

CPF: 014.267.780-90 DATA NASCIMENTO: 08/02/1990

FILIAÇÃO: CELIO KURZ
ELISETE TERESINHA KURZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04385268919 VALIDADE: 07/05/2018 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/2008

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Williams Kurz*

LOCAL: PASSO FUNDO, RS DATA EMISSÃO: 14/06/2013

Assinatura do Emissor: *Luiz Carlos Kurz*
Luiz Carlos Kurz
Diretor-Presidente

81944421753
RS141131608

Handwritten notes and signatures in blue ink:

- Large stylized signature: *W*
- Signature: *MRS*
- Signature: *W*
- Signature: *W*
- Signature: *W*
- Signature: *W*

CEBULA DE IDENTIDADE



CELIO KURZ

ASSINATURA DO DETENTADOR

Celio Kurz

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLICIA CIVIL
 DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

3008511897

CELIO KURZ

RELACAO
 FRIDHOLDO KURZ
 ALICE KURZ

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO
 06/07/1962

PORTE ALGORE Nº *Waldemar Hausse* 0615
 MARIA VALDEZ HAUSSE

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

th

L

MS

MS

MS

MS

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA-RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

KURZ & FILHOS LTDA- EPP, estabelecida na Rodovia RS 153 km 30, centro, CEP: 99.140-00, Ernestina-RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.594.760/0001-37, neste ato representada pelo seu representante **Sr. CELIO KURZ**, sob nº de CPF 410.557.130-34 e de Identidade de nº 3008511887 no uso das atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

Ernestina-RS, 08 de fevereiro de 2017.



CELIO KURZ






PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **KURZ & FILHOS LTDA – EPP**, sociedade empresaria, estabelecida na Rodovia RST 153, centro no município de Ernestina – RS cadastrada no CNPJ sob n.º 01.594.760/0001-37, representada neste ato por seu sócio gerente **CELIO KURZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RST 153, no município de Ernestina - RS, portador do CPF n.º 410.557.130-34.

OUTORGADO: **WILLIAMS KURZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RST 153 no Município de Ernestina - RS, portador do CPF n.º 014.267.780-90.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representá-lo Junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, no Pregão Presencial nº01/2017, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ernestina-RS, 15 de fevereiro de 2.017.

ERNESTINA RS → CELIO KURZ
CELIO KURZ

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA
Rua Alfredo Etelwein, 476 - Centro - CEP: 99140-000 - Ernestina - RS - Fone: (54) 3378-2042
Tabela Designada: Wania Schultz Schuh

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CELIO KURZ, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU Fé.

WANIA SCHULTZ SCHUH - TABELIA DESIGNADA
ERNESTINA (RS) - 14/02/2017 - às 15:16hs
Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0419.01.1600001.09989



MAS
th.
WPK
LXK

Handwritten signature and initials in blue ink.

Alteração Contratual nº 07
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF: 01.594.760/0001-37 NIRE: 43.203375951

CELIO KURZ, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, com residência e domicílio em Ernestina RS, na Rua Cristiano Becker, nº 20, Centro, CEP: 99.140-000, carteira nacional de habilitação nº 02219178012, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 410.557.130-34;

WILLIAMS KURZ, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 08/02/1990, empresário, com residência e domicílio em Ernestina RS, na Rua Cristiano Becker, nº 20, Centro, CEP: 99.140-000, carteira nacional de habilitação nº 04385268919, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 014.267.780-90, e

JONATAN KURZ, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 10/03/1994, empresário, com residência e domicílio em Ernestina RS, na Rua Cristiano Becker, nº 20, Centro, CEP: 99.140-000, carteira de identidade nº 8104105591, expedida pela SJS/RS e CPF nº 033.132.960-33.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **KURZ & FILHOS LTDA. - ME**, com sede em Ernestina RS, na Rodovia RS 153, Km 30, CEP: 99.140-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.594.760/0001-37, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.203375951, em data de 26/11/1996, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – O sócio JONATAN KURZ ratifica todos os seus atos na sociedade enquanto menor.

Cláusula 2ª – Os sócios de comum acordo resolvem ampliar o objeto social, passando a ser: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, álcool hidratado e seus derivados; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lubrificação e lavagem de veículos automotores; Serviços de borracharia; Lancheria e bar.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de: **KURZ & FILHOS LTDA.**
- ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Ernestina RS, na Rodovia RS 153, Km 30, CEP: 99.140-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, álcool hidratado e seus derivados; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Serviços de lubrificação e lavagem de veículos automotores; Serviços de borracharia; Lancheria e bar.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16/10/1996.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - CELIO KURZ	R\$ 67.200,00	96,00%
b) - WILLIAMS KURZ	R\$ 1.400,00	2,00%
c) - JONATAN KURZ	R\$ <u>1.400,00</u>	<u>2,00%</u>
Total	R\$ 70.000,00	100,00%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio CELIO KURZ**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Atestado de Confirmação do Registro da Sociedade
 09.02.17
 Arrestitina-RS

Patricia Bianchi Azeis
 Agente Administrativo
 Portaria 137/2012
 PM Erechim/RS

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 30 de Outubro de 2013

Celio Kurz

CELIO KURZ,
CPF nº 410.557.130-34

Williams Kurz

WILLIAMS KURZ,
CPF nº 014.267.780-90

Jonatan Kurz

JONATAN KURZ,
CPF nº 033.132.960-33

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA
Rua Guilherme Eduardo Fett, 56 - Centro - CEP 99140-000 - Ernestina, RS - Fone: (54) 3378-2042
Tabelião Designada: Vania Schultz Schuh

Reconhecido por Autenticidade a(s) firma(s) de CELIO KURZ, WILLIAMS KURZ, JONATAN KURZ, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato.
De fé.



ERNESTINA - RS
CASSINE FÁTIMA BELLO DE CARVALHO FLORES - SUBSTITUTA
10 São Digital R90.902.1419.01.130001.02492.A.02492

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2014 SOB Nº: 3897084

Protocolo: 13/354608-0, DE 18/12/2013

Empresa: 43 2 0337595 1
KURE & FILHOS LTDA ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.594.760/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1996
NOME EMPRESARIAL KURZ & FILHOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RS 153	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 30
CEP 99.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERNESTINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF RS	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2017** às **09:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: KURZ & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.594.760/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:49 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **CFC0.FB8D.A31D.FF50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KRS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010461117

Identificação do titular da certidão:

Nome: **KURZ & FILHOS LTDA ME**
Endereço: **EST RODOVIA RS 153, S/N
ERNESTINA, ERNESTINA - RS**
CNPJ: **01.594.760/0001-37**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019736132

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE
ERNESTINA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nome:	KURZ & FILHOS LTDA ME	Número:	3765
Endereço:	Rodovia RST 153 KM 30	Bairro:	Centro
Complemento:		CEP:	99140-000
Cidade:	Ernestina	UF:	RS
CNPJ/CPF:	01.594.760/0001-37		

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2006 de 21 de Dezembro de 2006., para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que KURZ & FILHOS LTDA ME, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/ernestina**

Publicada dia 08/02/2017 às 10:38 horas.

A validade da presente Certidão é até 10/03/2017.

Código de Verificação: **53JC-KGH6**.

Certidão emitida gratuitamente.

M

MRS
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01594760/0001-37**Razão Social:** KURZ E FILHOS LTDA EPP**Endereço:** ROD RS 153 SN KM 30 / CENTRO / ERNESTINA / RS / 99140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017**Certificação Número:** 2017012103174081068526

Informação obtida em 08/02/2017, às 09:53:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KURZ & FILHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.594.760/0001-37

Certidão nº: 124280115/2017

Expedição: 08/02/2017, às 09:54:52

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KURZ & FILHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.594.760/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

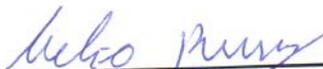
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MRS

DECLARAÇÃO

KURZ & FILHOS LTDA- EPP, inscrito com CNPJ N°01.594.760/0001-37, com sede na rodovia RS 153, centro, no município de Ernestina- RS, vem através de seu representante, Sr. Celio Kurz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua, Cristiano Becker, n° 20, centro, no município de Ernestina- RS, portador do CPF n° 410.557.130-34 e carteira de identidade civil de n° 3008511887, vem através desta **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ernestina - RS, 08 de fevereiro de 2017.



CELIO KURZ

